SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3638a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Administrativo nº: 33663/2026
Procedimento Vinculado: Procedimento Administrativo MPPR-PA-0022.25.000351-8 (1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul)
Interessada: Secretaria Municipal da Educação
Assunto: Autorização para Abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Profissional de Apoio Escolar (PAE)

No uso das atribuições legais e constitucionais conferidas ao Chefe do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 4º da Lei Municipal nº 93/2009;
Considerando a inadiável necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal de ensino para crianças e adolescentes com deficiência, em consonância com o artigo 208, III, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a determinação expedida pela 1ª Promotoria de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 0022.25.000351-8 (Ofício nº 679/2026) e o esgotamento integral do cadastro de reserva decorrente do PSS regulado pelo Edital nº 01/2025;
Considerando o teor do **Parecer Jurídico Consultivo nº 147/2026** da Procuradoria Geral do Município, que atesta a legalidade da medida e confirma o enquadramento do serviço público educacional inclusivo na ressalva de essencialidade e inadiabilidade constante da alínea "d" do inciso V do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997;
Considerando, por fim, o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal da Educação (Protocolo nº 33663/2026);

AUTORIZO EXPRESSAMENTE:

I. A realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para o recrutamento e contratação temporária de **Profissionais de Apoio Escolar (PAE)**, sob Regime Especial, visando suprir as demandas essenciais da rede municipal de ensino infantil e fundamental;
II. O caráter **essencial e inadiável** da prestação dos referidos serviços de apoio educacional especial para os fins do artigo 73, V, "d", da Lei Federal nº 9.504/1997;
III. O encaminhamento do feito à Secretaria Municipal de Administração para a expedição das declarações de disponibilidade orçamentária/financeira e conformidade com a LRF, bem como as subsequentes submissões ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e demais atos tendentes à publicação do Edital de Abertura.

Campina Grande do Sul/PR, 23 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Campina Grande do Sul – PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFBA5C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 020/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11
DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 11.160,36 m2, incluindo serviços preliminares, placa, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: - Rua Ângelo Menegusso - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 04/2026
DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Fica acrescido, por meio do presente aditivo, o valor de R$ 697.011,91 (seiscentos e noventa e sete mil, onze reais e noventa e um centavos), correspondente a 20,50% do valor atualizado do contrato, conforme planilha anexada ao protocolo nº 5745/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, do mesmo diploma legal
DAS SUPRESSÕES CONTRATUAIS: Fica suprimido, por meio do presente termo aditivo, o valor de R$ 122.916,18 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), correspondente a 3.62% do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha anexada ao protocolo nº 5745/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", do mesmo diploma legal.
DO VALOR ATUALIZADO: Em decorrência do presente aditivo, o valor global do contrato passará para **R$ 3.973.595,73 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo n.º 105 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD168BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2026

PROTOCOLO 6716/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, PARA APROXIMADAMENTE 370 (TREZENTOS E SETENTA) PARTICIPANTES, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO, MESAS E ASSENTOS, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES**, em favor de **RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA,** inscrita no **CNPJ 09.192.668/0001-52**, com o valor global de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 16 de outubro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6799135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 308/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 16.121,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 16.121,28

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Outubro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:555394B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 887 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 887/2026 de 16/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.000,00
		Total Suplementação:	57.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	57.000,00
Total da Receita:	57.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 16 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:4319E970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ANEXOS I, II E III -INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2026 – SEMECE PROCESSO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA O ANO LETIVO DE 2027

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA ORDEM DE SERVIÇO

Escola/Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI	Professor 20h	Agente Educacional 40h	Auxiliar Administrativo 40h	Assessor Técnico Pedagógico 40h
E. M. Afonsina M. Sebrenski	07	00	00	00
E. M. Dr. Ivan Ferreira do Amaral	05	00	00	00
E. M. José Bittencourt	08	00	00	00
E. M. Reinaldo N. Ferreira	06	00	00	00
E. M. Santa Regina	02	00	00	00
E. M. Vice Prefeito	03	00	00	00
E. M. C. Afonso A. Camargo	01	00	00	00
E. M. C. Ney Braga	01	00	00	00
E. M. C. São Judas	01	00	00	00
E. M. C. Ângelo Seguro	00	00	00	00
E. M. C. Carlota P. Berardi	00	00	00	00
E. M. C. Chico Mendes	02	00	00	00
E. M. C. Ébano Pereira	00	00	00	00
E. M. C. Mascarenhas de Morais	02	00	00	00
E. M. C. Renê Rocha	02	00	00	00
E. M. C. Sagrada Família	00	00	00	00
CMEI Antonieta Landgraf	00	00	00	00
CMEI Elsa Lerner	07	00	00	00
CMEI Leonor L. Hrysyk	08	00	00	00
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	02	00	00	00
CMEI Santa Izabel – Mirna Ledaci Franzolozzo Galafassi	03	00	00	00
CMEI Santa Rosa	01	00	00	00

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – ORDEM DE SERVIÇO 2027

PROCESSO DE ORDEM DE SERVIÇO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Termo de Aceite: ( ) Declaro que li e concordo com todos os termos e condições da Instrução Normativa nº 12/2026.

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

Nome completo: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

( ) Quadro Próprio – estágio probatório concluído ( ) Quadro Próprio – em estágio probatório ( ) PSS

3. TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na Rede Municipal: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Certidão de tempo de serviço apresentada: ( ) Sim ( ) Não

4. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Graduações: _____ Pós-graduações: _____

Documentos comprobatórios apresentados: ( ) Sim ( ) Não

5. OPÇÕES DE INSTITUIÇÃO

Unidade de atuação/lotação atual: _____

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos. Declaro, ainda, estar ciente de que a Ordem de Serviço possui caráter temporário para o ano letivo de 2027 e NÃO assegura direito à lotação definitiva na instituição escolhida, ficando eventual lotação futura condicionada à existência de vaga e aos critérios legais e administrativos vigentes.

Pitanga/PR, ____/____/_____

_____

Assinatura do Servidor Candidato

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro que fui informado(a) de que a Ordem de Serviço concedida para o ano letivo de 2027 possui caráter temporário e NÃO assegura vaga de lotação definitiva na instituição de ensino para a qual fui encaminhado(a).

Declaro estar ciente de que, no caso de profissional em estágio probatório, ao término do estágio poderá ser analisada a possibilidade de lotação definitiva na instituição em que estiver atuando, desde que exista vaga e sejam observados os critérios legais, o Plano de Lotação e os procedimentos vigentes no Município.

Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação por Ordem de Serviço não gera direito adquirido, preferência ou prioridade automática para futura lotação na instituição.

Pitanga/PR, ____/____/_____

_____

Assinatura do Servidor

_____

Comissão Especial

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:5CB4CFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 66/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 15042/2026**. **Objeto:** Despesa com Contratação de show artístico musical da dupla sertaneja Israel e Rodolffo, para apresentação no evento de festividades em comemoração ao aniversário de 65 anos do município de Quatro Barras. com fulcro no Art. Inexigibilidade De Licitação. Art. 74, Ii E §2º Da Lei 14.133/2021. Contratação De Profissionais Do Setor Artístico e consonância com o **Parecer Jurídico n° 316/2026.**

CONTRATADA: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

CNPJ sob n°. 19.179.536/0001-44

VALOR TOTAL DE: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais),

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:91D8861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 032/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e buffet, destinados à realização do evento institucional alusivo ao Dia do Servidor Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com atendimento estimado de aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) servidores municipais. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: MERAKI LANCHONETES LTDA. Valor Unitário: R$ 40,04**. **Valor Total: R$ 52.052,00. Prazo de Execução**: A execução do serviço ocorrerá no dia **17 de Outubro de 2026 a 16 de Novembro de 2026**. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal da Contratação:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 16/10/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 8.513/2026
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ACC2DC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 133/2026

Designa o servidor Marlon Bif para fiscalização de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Marlon Bif, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do Contrato nº 04/2026, firmado junto à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Sarandi, com cobertura para danos ao veículo segurado, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e demais coberturas e serviços de assistência necessários.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato Substituto o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de outubro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:8FBAFC66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 – PMS UASG 988461 (CONTRATAÇÃO: 988461-35/2026)

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar parcialmente** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	52/ 2026
Processo Administrativo nº	181/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados a eventos, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de estruturas, ambientação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da EXPORANDI, no período de 21 a 25 de outubro de 2026, no Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

Fornecedor: M. K. IBRAHIM LTDA- CNPJ: 20.955.278/0001-20 Valor Total Homologado: R$ 69.700,0000
Fornecedor: R. GARDIM LOCACOES- CNPJ: 16.096.071/0001-70 Valor Total Homologado: R$ 155.960,00
Fornecedor: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 06.227.610/0001-09 Valor Total Homologado: R$ 259.885,00

Sarandi, 16 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:B444A526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 191, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para os fins que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.624, de 16 de outubro de 2026:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025):
I – crédito suplementar no valor de R$ 365.904,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo I;

ANEXO I			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
500 - 3.1.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	365.904,00
Total Suplementação – Crédito suplementar:			365.904,00

II – crédito especial no valor de R$ 869.678,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais) para atender a programação constante do Anexo II.

ANEXO II			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
E 767 - 4.4.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	855.178,00
Total Suplementação – Crédito especial:			855.178,00
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.004		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.12.243.1103.2.039		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	
E 768 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
Total Suplementação – Crédito especial:			14.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo III;
II – superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 1.221.082,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e oitenta e dois reais) conforme indicado no Anexo III.

ANEXO III			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Anulação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.004		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.12.243.1103.2.039		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	
754 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.500,00
Total Anulação:			14.500,00
Tipo do crédito	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Superávit	9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	1.221.082,00
Total do superávit			1.221.082,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 16 de outubro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:25E3168B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025):
I – crédito suplementar no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) para atender a programação constante do Anexo I;
II – crédito especial no valor de R$ 1.082.500,00 (um milhão e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo III;
II – superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 16 de outubro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
500 - 3.1.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	457.000,00
Total Suplementação – Crédito suplementar:			457.000,00

ANEXO II			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
E 767 - 4.4.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.068.000,00
Total Suplementação – Crédito especial:			1.068.000,00
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.004		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.12.243.1103.2.039		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	
E 768 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
Total Suplementação – Crédito especial:			14.500,00

ANEXO III			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Anulação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.004		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.12.243.1103.2.039		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	
754 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.500,00
Total Anulação:			14.500,00
Tipo do crédito	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Superávit	9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	1.525.000,00
Total do superávit			1.525.000,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A36ED7E5

